



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPÍRITO SANTO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2021**

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.745/0001-67, com sede à Rua Desembargador Danton Bastos, Nº 01, Centro, em Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RADIO SÃO FRANCISCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 30.729.719/0001-29, com sede na Av. Jones dos santos Neves, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE RIBEIRO FAUSTINO**, brasileiro, casado, C.I nº11618110 SSP e CPF 068.003.906-66, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 028/2021**, processo no 015839/2021, 013497/2023, 012509/2024 e 011120/2025 em observância às disposições das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, firmaram o Contrato de nº 187/2021, tendo por objeto a **Contratação de emissora de Rádio com alcance em toda extensão territorial do Município de Barra de São Francisco - ES para veiculação de comerciais, avisos, comunicados e programas informativos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação desta Prefeitura**, ao qual firmam o presente Termo Aditivo, conforme conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, vigência inicial 24/12/2025 e final 23/12/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

**2.2** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão na **Ficha 0118 FR 1500000000**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPÍRITO SANTO

**2.2.1** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS** - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

É o presente TERMO ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, aos 16 de Dezembro de 2025.

---

**MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES  
CONTRATANTE**

---

**RADIO SÃO FRANCISCO LTDA CONTRATADA  
CONTRATADA**

**Visto:** \_\_\_\_\_

Alessandra Dale Giacomin Terra Bezerra

Procuradora- Municipal

OAB/ES 39981

---

RUA DES. DANTON BASTOS, 1 - CENTRO - BARRA DE SAO FRANCISCO - ES - CNPJ: 27.165.745/0001-67